

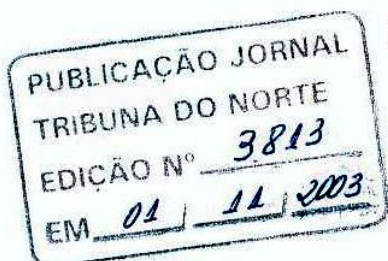
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 01.615.393/0001-00

Av. Pe. Gualter Farias Negrão, 40 Fone/Fax (43) 454-1103 CEP 86855-000 Cruzmaltina - Pr.

LEI N.º 121/2003



SÚMULA: - "MODIFICA O ANEXO I DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

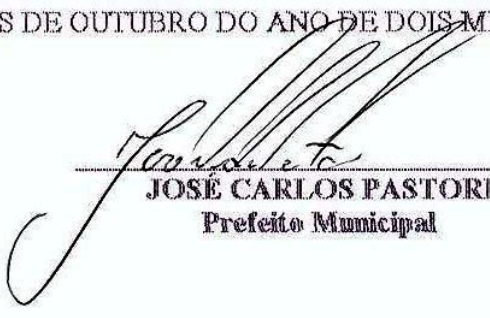
O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ CARLOS PASTORI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Cruzmaltina, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Diretor de Departamento de Pessoal; Diretor de Departamento de Compra e Almocharifado e Diretor de Departamento Esportivo, símbolo CC-1, no anexo I, da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzmaltina Paraná.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Diretor de Divisão de Limpeza Pública e Diretor de Divisão de Urbanismo, símbolo CC-2, no anexo I, da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cruzmaltina Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (30.10.2003).



JOSÉ CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	01	CC1	811,44
ASSESSOR JURIDICO	01	CC1	811,44
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC1	811,44
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC1	811,44
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	01	CC1	811,44
DIRETOR DE DIVISÃO	20	CC2	450,80